

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI GABINETE DO PREFEITO



## **DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI- CE, Inscrita no CNPJ sob o n° 07.533.946/0001-62, oferta atendimento às crianças de 02 a 05 anos de idade em 10 (dez) Centros de Educação Infantil e em 21 (vinte e uma) unidades de ensino, que também ofertam Educação Infantil, distribuídos na zona rural e zona urbana do município. Essa organização possibilita a oferta da educação infantil nas localidades onde as crianças residem, não demandando lista de espera, não possuindo assim lista de espera no ano de 2025. Caso não seja ofertada a série na localidade onde a criança reside, o município dá suporte com relação ao transporte escolar, conforme especificado na portaria de matrícula que é publicada ao final de cada ano letivo pela titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação.

<b>Fundamentação:</b> Art. 7°, inciso VI, da Lei n° 12.527/2011 - LAI e art. Tributário Nacional.	198, §3°, III, do Código
Declaração tem o prazo de validade de 30 dias, a partir da data da sua assir	natura.

Trairi–CE, 16 de novembro de 2025.

Carlos Gustavo Monteiro Moreira Prefeito Municipal